



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 635 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 30 de agosto de 2005.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 635 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

ANULAÇÃO

08.101 – Secretaria da Cultura e Turismo	
13.122.578.2108 – Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 60.000,00
Fonte 100	
Total da Entidade:	R\$ 60.000,00
15.101 – Secretaria de Governo	
04.122.504.2062 – Coordenação de Eventos	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
Fonte 100	
Total da Entidade:	R\$ 20.000,00
Total de Anulação:	R\$ 80.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

08.101 – Secretaria da Cultura e Turismo	
13.392.580.2110 – Manutenção, Conservação e Funcionamento de Equip. Culturais e Turísticos	
31- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 60.000,00
Fonte 100	
Total da Entidade:	R\$ 60.000,00
15.101 – Secretaria de Governo	
04.122.406.2173 – Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 20.000,00
Fonte 100	
Total da Entidade:	R\$ 20.000,00
Total de Crédito Especial:	R\$ 80.000,00

